

**Nº 234 - DOU – 14/12/22 - Seção 1 – p.139**

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA GM/MS Nº 4.281, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

Habilita estabelecimento como Atenção Hospitalar de Referência a Gestaç o de Alto Risco (GAR) - Tipo II e estabelece recurso do Bloco de Manutenç o das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenç o Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de M dia e Alta Complexidade - MAC do Estado de S o Paulo.

O MINISTRO DE ESTADO DA SA DE, no uso das atribuiç es que lhe conferem os incisos I e II do par grafo  nico do art. 87 da Constituiç o, e

Considerando o Plano de A o Regional da Rede Cegonha do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Deliberaç o CIB-SUS/SP N  91 de 23 de setembro de 2022;

Considerando o Anexo II - Rede de Atenç o materna e Infantil - da Portaria de Consolidaç o GM/MS n 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema  nico de Sa de;

Considerando a Portaria GM/MS n  828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidaç o GM/MS n  6 de 28 de setembro de 2017, e passou a dispor sobre os Grupos de Identificaç o Transfer ncias federais de recursos da sa de;

Considerando a Portaria GM/MS n  715, de 4 de abril de 2022, que alterou a Portaria de Consolidaç o GM/MS n  3, de 28 de setembro de 2017, e instituiu a Rede de Atenç o Materna e Infantil (Rami);

Considerando a Portaria GM/MS n  2.228, de 1  de julho de 2022, que alterou a Portaria de Consolidaç o GM/MS n  3, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidaç o GM/MS n  6, de 28 de setembro de 2017, e passou a dispor sobre a habilitaç o e o financiamento da Rede de Atenç o Materna e Infantil (RAMI);

Considerando a Portaria SAES/MS n  216, de 1  de julho de 2022, que atualiza a identificaç o da Rede de Atenç o Materna e Infantil (RAMI) no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Sa de (CNES) e inclui novos procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos,  rteses, Pr teses e Materiais Especiais do SUS; e

Considerando a correspondente avaliaç o pela Coordenaç o-Geral de Monitoramento da Rede Materno Infantil - Departamento de Sa de Materno Infantil - CGMINF/DSMI/SAPS/MS, resolve:

Art. 1  Fica habilitado como Atenç o Hospitalar de Refer ncia a Gestaç o de Alto Risco (GAR) - Tipo II, o estabelecimento descrito no anexo.

Par grafo  nico. A referida unidade poder  ser submetida   avaliaç o por t cnicos da Secretaria de Atenç o Prim ria   Sa de - SAPS/MS e, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos nas mencionadas portarias, ter o suspensos os efeitos de sua habilitaç o.

Art. 2  Fica estabelecido recurso do Bloco de Manutenç o das Ações e Serviços Públicos de Sa de - Grupo de Atenç o Especializada, no montante anual de R\$ 1.340.280,00 (um milh o e trezentos e quarenta mil duzentos e oitenta reais), a ser incorporado ao limite financeiro de M dia e Alta Complexidade - MAC do Estado de S o Paulo.

Art. 3  Determinar que o Fundo Nacional de Sa de adote as medidas necess rias para a transfer ncia regular e autom tica, do montante estabelecido no art. 2 , ao Fundo Estadual de Sa de de S o Paulo, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenç o Especializada   Sa de.

Par grafo  nico. O recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer a es e serviç os de m dia e alta complexidade para atenç o   sa de da populaç o, desde que garantida a manutenç o da unidade.

Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 12ª (décima segunda) parcela de 2022.

**MARCELO ANTÔNIO CARTAXO  
QUEIROGA LOPES**

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	TIP O	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO	Nº DE LEITOS NOVOS	TOTAL DE Nº LEITOS	VALOR ANUAL
SP	350600	BAURU	MATERNIDADE SANTA ISABEL	2790580	ESTADUAL	II	14.14 - ATENÇÃO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA À GESTAÇÃO DE ALTO RISCO TIPO II	9	9	R\$ 1.340.280,00